



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.900.948/0001-82 DUNS®: 900632184
Razão Social: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA
Nome Fantasia: MAXXMOBI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2026
Receita Municipal	Validade:	02/08/2026

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2027



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA**

CPF/CNPJ: **12.900.948/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:24:56 do dia 08/06/2026 , com validade até o dia 08/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iHhZQcja1WgNOLAXkIGR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**

CPF/CNPJ: **667.427.655-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:25:32 do dia 08/06/2026 , com validade até o dia 08/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ww eoQMAWzaQ5SSycvS9i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 603/2026

DADOS DA EMPRESA LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA		
CNPJ: 12.900.948/0001-82		
ENDEREÇO: ALAMEDA SALVADOR, 1057, EDIF. SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE EUROPA, SALA 1402, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-790		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 366.686/001-45		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 017.643.360
E-MAIL PARA CONTATO: licitacoes@maxxmobi.com.br		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO PARA DEPÓSITO: Banco Caixa Federal	AGÊNCIA: 4121	CONTA CORRENTE: 00003307-7
DECLARA QUE ESTÁ ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA ME/EPP: EPP		
REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL		
DECLARA QUE ESTÁ ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL: NÃO		
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO HELENO JUSTINO DOURADO	CPF: 667.427.655-34	RG: 4411253 01
TELEFONE DO REPRESENTANTE: 71 9 91941207	E-MAIL: maurodourado@maxxmobi.com.br	
NOME DA TESTEMUNHA: CARLA GERMANA FIGUEIREDO DOURADO	CPF: 883.750.135-87	RG: 04373416-23
TELEFONE DA TESTEMUNHA: 71 9 91860805	E-MAIL: carladourado@maxxmobi.com.br	

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para automação de Whatsapp, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL
1	Canal de atendimento com chatbot, integrado ao WhatsApp API Oficial, atendimentos receptivos e usuários ilimitados, para 5.000 conversas ativas/mês.	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
2	Implantação, configuração e treinamento da plataforma de chatbot.	Mês	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valor global (por extenso): Vinte e um mil, seiscentos e um real.					R\$ 21.601,00

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Salvador - BA, 08 de junho de 2026

MAURO HELENO JUSTINO
DOURADO:66742765534
Assinado de forma digital por MAURO HELENO JUSTINO DOURADO:66742765534
Dados: 2026.06.08 10:30:42 -03'00'

Mauro Dourado - Sócio-Diretor

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 603/2026

Objeto: : Contratação de empresa para locação de software para automação de Whatsapp, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

Item	WhatsApp / API Oficial META	Valor para 12 Meses	Quant.	Custos com a plataforma WhatsApp - Valores cobrados pela META /Hospedagem Oracle/Operadoras	Impostos	Outras despesas /Suporte / Manutenção	Total dos custos para 12 Meses	Lucro 12 Meses	Lucro Mensal
1	Canal de atendimento com chatbot, integrado ao WhatsApp API Oficial, atendimentos receptivos e usuários ilimitados, para 5.000 conversas ativas/mês.	R\$ 21.601,00	12	R\$ 9.883,00	R\$ 2.160,10	R\$ 850,00	R\$ 12.893,10	R\$ 8.707,90	R\$ 725,66
2	Implantação, configuração e treinamento da plataforma de chatbot.								

Salvador - BA, 09 de junho de 2026

MAURO HELENO
JUSTINO
DOURADO:667427655
34

Assinado de forma digital por
MAURO HELENO JUSTINO
DOURADO:66742765534
Dados: 2026.06.09 13:48:41
-03'00'

Mauro Dourado - Sócio-Diretor



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL ACERCA DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 603/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2026

LICITANTE: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

OBJETO: Análise da exequibilidade de proposta

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer técnico-contábil acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de software para automação de WhatsApp, atendendo às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

A licitante apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 21.601,00, acompanhada de planilha de exequibilidade.

É o relatório.

II – ANÁLISE CONTÁBIL

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a licitante apresentou planilha de exequibilidade contendo estimativa de custos operacionais relacionados à execução do objeto licitado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Conforme demonstrado pela empresa, para a execução contratual foram estimados custos com plataforma WhatsApp/API Oficial, hospedagem, operadoras, tributos, suporte técnico e manutenção, totalizando R\$ 12.893,10 para o período de 12 meses. Considerando o valor global ofertado de R\$ 21.601,00, a planilha apresentada indica resultado operacional estimado de R\$ 8.707,90 para o período contratual, equivalente a aproximadamente R\$ 725,66 mensais.

Observa-se que a planilha apresentada demonstra, de forma objetiva, a composição dos custos considerados pela licitante para formação do preço ofertado, contemplando os principais componentes relacionados à execução do objeto.

Contudo, sob o aspecto estritamente técnico-contábil, não foram apresentados balanço patrimonial, demonstrações de resultado, índices econômico-financeiros ou demais demonstrativos contábeis aptos a evidenciar a situação patrimonial, financeira e econômica da empresa.

Verifica-se, ainda, que a documentação apresentada não permite aferir patrimônio líquido, liquidez financeira, capacidade de pagamento, nível de endividamento ou histórico de resultados operacionais da licitante, elementos relevantes para análise da sustentabilidade econômico-financeira da proposta.

Adicionalmente, não foram apresentados documentos fiscais, contratos vigentes, comprovantes de faturamento ou outros elementos que demonstrem a efetiva comercialização de serviços equivalentes ao objeto licitado em condições e valores compatíveis com a proposta ofertada.

Dessa forma, embora a planilha de exequibilidade apresentada demonstre estimativa de custos e margem operacional positiva, as informações constantes do documento decorrem de projeções elaboradas pela própria licitante, sem suporte em documentação contábil que permita validação objetiva de sua capacidade econômico-financeira e da efetiva sustentabilidade da proposta apresentada.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnico-contábil da documentação apresentada pela empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, verifica-se que a licitante apresentou planilha de exequibilidade contendo estimativa formal de custos e margem operacional para execução do objeto licitado.

Todavia, permanecem limitações relevantes para aferição objetiva da capacidade econômico-financeira da empresa, tendo em vista a ausência de demonstrações contábeis e demais documentos que permitam análise patrimonial, financeira e de resultados da atividade empresarial.

Assim, sob o aspecto estritamente técnico-contábil, a documentação apresentada não permite manifestação conclusiva acerca da exequibilidade da proposta, uma vez que não possibilita a verificação objetiva de sua viabilidade econômico-financeira mediante os documentos apresentados.

Ressalta-se, por fim, que compete à Pregoeira e ao Setor de Licitações deliberar quanto à aceitação da proposta, realização de diligências complementares ou adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

É o parecer técnico-contábil, salvo melhor juízo.

Marmeleiro/PR, 10 de junho de 2026.

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

